



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.854/25

11 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a realização da 64ª Festa do Ovo do Município de Bastos estava agendada para ocorrer no período de 16 a 20 de julho;

CONSIDERANDO a preocupação com a gripe aviária no Brasil, que teve focos confirmados em território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer nova data que deverá ocorrer após o pico migratório de aves — período de maior risco sanitário — e garantir melhores condições de segurança a fim de priorizarmos a preservação da atividade primária da economia do Município, além de preservação de mais de 3 mil pessoas diretamente empregadas pela avicultura, além de cerca de 10 mil empregos indiretos.

CONSIDERANDO que em reunião realizada pela Prefeitura Municipal, a Associação Cultural Esportiva Nikkey de Bastos e o Sindicato Rural de Bastos, ficou delineado que a Festa do Ovo, normalmente realizada no mês de julho, deveria ser remarcada para o mês de agosto para garantir a segurança de todos, especialmente no setor avícola, buscando proteger a avicultura, atividade fundamental para o Município e sua economia local;

CONSIDERANDO que a decisão, tomada em conjunto com o Sindicato Rural de Bastos e a ACENBA (Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Bastos), foi motivada por precauções sanitárias diante dos recentes casos de IAAP (Influenza Aviária de Alta Patogenicidade) registrados no Brasil.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 64ª FESTA DO OVO DO MUNICÍPIO DE BASTOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

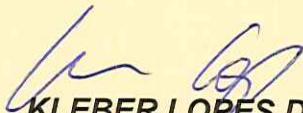
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - A 64ª Festa do Ovo, evento comemorativo ao 97º Aniversário de Fundação do Município de Bastos, será realizada no período de 27 a 31 de agosto de 2.025.

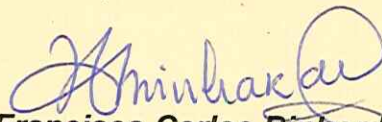
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 11 de junho de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito